



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : HELIO BERNARDINO RODRIGUES  
CNPJ/CPF : 07.773.662/0001-43

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : HELIO BERNARDINO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Córrego TR Córrego do Limoeiro  
número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 36950-000 Ipanema - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ipanema (LAT) -19.7742, (LONG) -41.7305

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3232/2020

### Motivo da decisão:

Foi constada supressão de vegetação em reserva legal/APP (considerando o recibo de inscrição do CAR apresentado), o que não é permitido; Foi verificada área em comum com outra reserva legal (sobreposição) a qual não possui identificação; e De acordo com as imagens do sítio Google Earth, o empreendimento ultrapassagem os limites da própria poligonal sem que fosse apresentado anuência da ANM.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 20/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por GESIANE LIMA E SILVA, Superintendente, em 20/10/2020 12:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.